



ESTADO DE GOIÁS
PARANAIGUARA
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº. 01/2022

Em 23 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº 081/2022
Matéria: P. Resolução nº 01/22
Em 23/02/2022
Assinado

**“ESTABELECE NOVO HORÁRIO INICIAL DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS”.**

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova, e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Em conformidade com a Resolução nº. 002/2002, 06 de abril de 2002, que alterou o Parágrafo Único do art. 157 do Regimento Interno, que passou a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – “As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal terá início em horário estabelecido pela Mesa com aprovação do Plenário”.

Art. 2º - Fica fixado o novo horário para o início das Reuniões Ordinárias desta Câmara às 9:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

Ivan Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Virginia Eulália Valentini Oliveira
1º Secretário